



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO II - SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 0277

Sumário

Gabinete da Prefeita	1
IPASGU	1
Secretaria Municipal de Administração.....	1
Comissão Permanente de Licitações	2
Secretaria Municipal do Saúde	2
Publicações da Câmara Municipal.....	3
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher	3

mos do Instrumento Convocatório, com o Termo Referência do respectivo Processo Licitatório e do Instrumento Contratual.

RESOLVE NOTIFICAR a contratada para no prazo de **05 (cinco) dias**, iniciar a execução dos serviços contratados, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções administrativas previstas no instrumento contratual e na Lei nº 8.666/93.

Gurupi - TO, 25 de junho de 2021.

ZANDER LUIS GUIMARÃES NASCIMENTO

Presidente do IPASGU

Decreto nº 586/2021

Gabinete da Prefeita

IPASGU

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À Empresa

HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI-ME

CNPJ: 28.288.997/001-46

REPRESENTANTE: **JOSÉ LUIZ DE CARVALHO RIELA JÚNIOR**

ENDEREÇO: **AVENIDA PIAUÍ ENTRE AS RUAS 06 E 07 N 1908**

LOTE 11-A CENTRO, GURUPI-TO CEP: 77.430-010

Processo: 2021000019

Pregão: 004/2021

Contrato: 038/2021

O **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI - IPASGU**, neste ato representado pelo Presidente **ZANDER LUIS GUIMARÃES NASCIMENTO**, vem **NOTIFICAR** a empresa, **HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº CNPJ: 28.288.997/001-46, com sede **AVENIDA PIAUÍ ENTRE AS RUAS 06 E 07 N 1908 LOTE 11-A CENTRO, GURUPI-TO CEP: 77.430-010**, por intermédio do seu administrador o Sr. **JOSÉ LUIZ DE CARVALHO RIELA JÚNIOR**, conforme previsão legal do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que a empresa restou vencedora do processo licitatório acima descrito, com a assinatura do contrato 038/2021 em 14 de junho de 2021 e publicação do extrato de publicação no dia 15 de junho de 2021 no diário oficial do Município de Gurupi -TO;

CONSIDERANDO que já foram feitos autorização de empenho (38403) e nota de empenho (6635) em favor da empresa;

CONSIDERANDO que até a presente data a empresa não iniciou a execução dos serviços contratados e nem apresentou até a presente data justificativa;

CONSIDERANDO que a contratada obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com os ter-

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 309, DE 25 DE JUNHO DE 2.021.

*“Desloca servidora desta até a cidade de **Palmas-TO** e dá outras providências”.*

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 859/14 de 22 de outubro de 2014, alterado pelo Decreto nº. 367/2017 de 14 de março de 2017, alterado pelo Decreto 649/2021 de 08 de abril de 2021.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento do Senhora **MARIANA XAVIER DE MACEDO** Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, matrícula nº 498897, desta até a cidade de **PALMAS-TO**, pelo período das 09h00min do dia 08.06.2021 às 19h00min do dia 11.06.2021, **a servidora, empreenderá viagem até a cidade de Palmas-TO, para participar do curso de Capacitação do Instituto Rui Barbosa “V Congresso de Gestão Pública”.**

II – Autorizar a Diretoria do Tesouro, a efetuar à servidora pública em questão o pagamento de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para atender as despesas com alimentação e locomoção, referente a 03 (três) diárias integrais, correspondente ao valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) a diária.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 25 dias do mês de junho de 2.021.

VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 034/ADCO/SBPJ/2020 – INFRAERO.

Processo nº 2021.002545. **Ato:** Adesão nº 001 à ARP nº 034/ADCO/SBPJ/2020, oriunda do Licitação Eletrônica nº 110/LALI-1/SEDE/2020 – SRP. **Partes:** Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO (**Órgão Gerenciador**) e Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi - TO (**Carona**). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS NO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO. **Fornecedor:** BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, **CNPJ** 10.926.401/0001-20. **Assinatura:** 08/06/2021. Thiago Barros de Sousa – Secretário Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 036/2021

Processo Administrativo nº 2021.002545. **Ato:** Adesão nº 001 à ARP nº 034/ADCO/SBPJ/2020 - INFRAERO, oriunda do Licitação Eletrônica nº 110/LALI-1/SEDE/2020 – SRP. **Partes:** Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO (**Órgão Gerenciador**) e Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi - TO (**Carona**). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS NO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO. **Fornecedor:** BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, **CNPJ** 10.926.401/0001-20. **Assinatura:**

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Valdeci Alves Rocha Júnior
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

21/06/2021. **Vigência:** O contrato terá vigência de 90(noventa) dias a partir da data de assinatura do contrato. **Valor Total:** R\$ 610.797,50(Seiscentos e dez mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **Dotação:** 20.20 13.15.452.0668.2078.339039. Thiago Barros de Sousa – Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021

Órgão Solicitante: AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE GURUPI/TO, inscrito no CNPJ nº 35.645.468/0001-18. **Objeto:** Alteração unilateral do Contrato nº 020/2021, assinado em 20.04.2021, publicado no Diário Oficial do Município - DOMG, Edição nº 0252, dia 20/05/2021, por consequência de erro material.

Data de assinatura: 24 de junho de 2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021, Contrato nº 020/2021. Processo Administrativo nº 2021.000343. Contratado: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ nº: 01.536.754/0003-95. **Da Alteração:** Foi informada CNPJ nº 17.590.843/0001-98 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, onde deveria constar o CNPJ Nº 35.645.468/0001-18, referente ao FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE GURUPI/TO.

**JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE**

Secretaria Municipal do Saúde

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0435/2021

Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, publica ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0435/2021, publicado no Diário Oficial do dia 08/06/21, páginas 13 e 14.

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 24 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 24/05/2021.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 01/06/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, 25 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM
CONTRATANTE

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021

VIGÊNCIA: Doze meses.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO
CONTRATADA: OLIVEIRA E VARGAS LTDA, CNPJ Nº. 04.027.487/0001-57, quanto aos itens 05, 06, 07. valor total: R\$ 24.310,00; DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP, CNPJ Nº. 02.247.880/0001-20, quanto aos itens 04. valor total: R\$ 1.200,00; PAPELINE COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ Nº. 13.111.147/0001-09, quanto aos itens 03, 09. valor total: R\$ 2.360,00; RM37 DISTRIBUIDORA-ME, CNPJ Nº. 06.316.018/0001-83, quanto aos itens 01, 02, 08. valor total: R\$ 2.465,00; Ver. Rodrigo Menezes Maciel – Presidente da Câmara Municipal.

Publicações da Câmara Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 003/2021 – 2021.01096

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 003/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNER.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À MULHER



RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMTAS-PM Nº 01/2021

A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção a Mulher, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** do Processo Seletivo Simplificado Semtas-Pm nº 01/2021 - Edital 01/2021.

Seq.	Nome do Candidato	Recurso	Parecer	Situação
1	Valter Reis de Oliveira Ribeiro	Apresentou Interposição de Recurso em conformidade com o Item 7. - DO RECURSO - Edital nº 01/2021. RECURSO CONHECIDO	Depreende-se após reanálise documental e curricular que o candidato inscreveu-se ao cargo de Agente Administrativo e anexou Cópia do Histórico Escolar (FRENTE) e os demais documentos obrigatórios exigidos no item 5.3. do Edital nº 01/2021. No entanto, conforme item 5.3, alínea "g" e subitem 3.5.5. do Anexo 1, ambos do Edital nº 01/2021, exige que para o cargo de nível médio o candidato deveria ter apresentado o Certificado de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), exceto nos casos que a conclusão do curso ter sido no último ano, isto é, em 2020. Neste caso, era necessário a declaração da escola e o histórico escolar. Ante o exposto, mantém-se a situação do candidato como: Eliminado por falta de documento obrigatório, exigido no item 5.3. "g" do Edital.	INDEFERIDO
2	Útilais Fonseca Ferreira	Apresentou Interposição de Recurso em cumprimento ao Item 7. - DO RECURSO - Edital nº 01/2021. RECURSO CONHECIDO	Depreende-se após nova análise documental que o candidato não anexou a Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal. Portanto, mantém-se a situação do candidato como: Eliminado por falta de documento obrigatório, exigido no item 5.3. "j" do Edital.	INDEFERIDO
3	Carmelita Cardoso de Menezes	Apresentou Interposição de Recurso em cumprimento ao Item 7. - DO RECURSO - Edital nº 01/2021. RECURSO CONHECIDO	Após nova análise curricular, depreende-se que a candidata obteve a pontuação de 5,2. , na forma que se segue: 3,0 pontos - Experiência específica; 1,0 pontos - Experiência correlata; 1,0 pontos - Serviço voluntário; 0,2 décimos- Certificado de Conferência com assunto específico ao cargo pretendido. Portanto, mantém-se a situação da candidata como: Classificada, com nota de	INDEFERIDO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À MULHER



			5,2.	
4	Yonara Costa dos Anjos	Apresentou Interposição de Recurso em cumprimento ao Item 7. - DO RECURSO - Edital nº 01/2021. RECURSO CONHECIDO	Depreende-se após nova análise documental que a candidata não anexou a Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Estadual. Portanto, mantém-se a situação da candidata como: Eliminada por falta de documento obrigatório, exigido no item 5.3. "j" do Edital.	INDEFERIDO
5	Maysa Matias Rodrigues	Razões Recursais fora do prazo. RECURSO NÃO CONHECIDO	A candidata interpôs recurso intempestivamente. Portanto, mantém-se a situação da candidata como: Eliminada por falta de documento obrigatório, exigido no item 5.3. do Edital.	NÃO CONHECIDO Item 7.1. do Edital.
6	Idelice Maria Campos Almeida Feitosa	Apresentou Interposição de Recurso em cumprimento ao Item 7. - DO RECURSO do Edital nº 01/2021. RECURSO CONHECIDO	Depreende-se após nova análise curricular que a candidata anexou documento que comprova a experiência na área, pontuando 3,0 pontos. Portanto, a situação da candidata passa a ser: Desclassificada conforme subitem 6.2.4. do Edital.	DEFERIDO
7	Míria Fernanda Maranhão Borges	Apresentou Interposição de Recurso em cumprimento ao Item 7. - DO RECURSO do Edital nº 01/2021. RECURSO CONHECIDO	A fim de efetuar nova análise curricular foi realizada busca pelo nome da candidata junto ao Gmail do Processo Seletivo. No entanto, não logrou êxito. O que pressupõe, que a candidata não observou o disposto no "caput" do item 5.3. do Edital, que diz: que "Para realização da inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar, pelo e-mail pss.semtaspm@gmail.com , com o campo "Assunto" preenchido com o seguinte título: "INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE (escrever o cargo pretendido) – NOME COMPLETO DO CANDIDATO"[...]. Ante o exposto, apresentado o motivo que impossibilitou a reanálise curricular, fica mantida a situação da candidata, como: Desclassificada conforme subitem 6.2.4. do Edital.	INDEFERIDO

2



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À MULHER



8	Suely Araújo Lima	Apresentou Interposição de Recurso em cumprimento ao Item 7. - DO RECURSO do Edital nº 01/2021. RECURSO CONHECIDO	A fim de efetuar nova análise documental e curricular foi realizada busca pelo nome da candidata junto ao Gmail do Processo Seletivo. Foi constatado que a mesma enviou 07 (sete) e-mails. No entanto, em cumprimento ao disposto no subitem 5.2.3. só foi validada como inscrição o primeiro e-mail enviado, que neste caso foi anexado apenas o Formulário de Inscrição. Ante o exposto, fica mantida a situação da candidata como: Eliminada por falta de documentos obrigatórios, exigidos no item 5.3. do Edital.	INDEFERIDO
9	João Vitor Soares da Costa	Apresentou Interposição de Recurso em cumprimento ao Item 7. - DO RECURSO do Edital nº 01/2021. RECURSO CONHECIDO	Depreende-se após nova análise documental que o candidato não anexou as Certidões Negativas Criminais expedidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual. O candidato arguiu em sede de Razões Recursais que os respectivos sites estavam fora do ar. No entanto, apenas o site da Polícia Federal estava em manutenção e, por conseguinte, impossibilitou a emissão do Atestado de Antecedentes Criminais de vários candidatos. Tendo em vista a dificuldade apresentada em sua emissão foi expedida a 1º Retificação, publicada no Diário Oficial do Município, em 11/06, a qual deixou de exigi-lo no momento da inscrição. Ficando mantido, a obrigatoriedade de envio das duas Certidões Negativas Criminas dos foros da Justiça Estadual e Justiça Federal. Ante o exposto, mantém-se a situação do candidato como: Eliminado por falta de documentos obrigatórios, exigidos no item 5.3., "j" do Edital.	INDEFERIDO
10	Danielle Roberta Bitarães Campos	Apresentou Interposição de Recurso em cumprimento ao Item 7. - DO RECURSO do Edital nº 01/2021. RECURSO CONHECIDO	A fim de efetuar nova análise documental e curricular foi realizada busca pelo nome da candidata junto ao Gmail do Processo Seletivo. Foi constatado que a mesma enviou Em atenção o disposto no subitem.5.2.3. do Edital, foi analisado apenas o primeiro e-mail enviado de todos os candidatos., além do Formulário de Inscrição faltaram também os documentos exigidos na alínea "j" do item 5.3., quais sejam: Certidões Negativas Criminais expedidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual. Ante o exposto, mantém-se a situação da candidata como: Eliminada por falta de documentos obrigatórios, exigidos no item 5.3. do Edital.	INDEFERIDO
11	Sônia Linhares da Silva	Apresentou Interposição de Recurso em cumprimento ao Item 7. - DO RECURSO do Edital nº 01/2021. RECURSO CONHECIDO	Depreende-se após nova análise documental que a candidata não anexou a Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal. A candidata arguiu em sede de Razões Recursais que deixou de juntar a Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal e o Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, em razão dos respectivos sites estarem indisponíveis.	INDEFERIDO

3



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À MULHER



			No entanto, apenas o <i>site</i> da Polícia Federal estava em manutenção. Tendo em vista a dificuldade apresentada na emissão do aludido Atestado, foi expedida a 1º Retificação, publicada no Diário Oficial do Município, em 11/06, a qual excluiu do rol de documentos obrigatórios (item 5.3.) a alínea “k”. Ante o exposto, mantém-se a situação da candidata como: Eliminada por falta de documento obrigatório, exigido na alínea “j” do item 5.3. do Edital	
12	Thiago Barbosa de Moraes	Apresentou Interposição de Recurso em cumprimento ao Item 7. - DO RECURSO do Edital nº 01/2021. RECURSO CONHECIDO	Depreende-se após nova análise documental que o candidato anexou a cópia da Carteira Nacional de Habilitação – C.N.H. de categoria AB. No entanto, conforme subitem 2.2.5. do Anexo I do Edital, a categoria mínima exigida é Categoria “C”. Ante o exposto, mantém-se a situação do candidato como: Eliminado por falta de habilitação na categoria mínima exigida no Edital (subitem 2.2.5.)	INDEFERIDO
13	Fernanda Alves Ribondi	Apresentou Interposição de Recurso em cumprimento ao Item 7. - DO RECURSO do Edital nº 01/2021. RECURSO CONHECIDO	Depreende-se após nova análise documental que a candidata não anexou a Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal. A candidata arguiu em sede de Razões Recursais que deixou de juntar a Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal, em razão do link disponibilizado no Edital não ter sido direcionado para a aba “expedição”. No entanto, o link disponibilizado no Edital era para facilitar a emissão para os candidatos que moram em Tocantins (1ª Região) nos últimos 5 anos (item 5.3., “j”). A responsabilidade de providenciar a emissão das Certidões, seja de forma online, seja de forma presencial nos Tribunais de Justiça, e por conseguinte anexá-las no ato da inscrição é do candidato. Ante o exposto, mantém-se a situação da candidata como: Eliminada por falta de documento obrigatório, exigido na alínea “j” do item 5.3. do Edital	INDEFERIDO
14	Dayanne Paixão Pereira dos Santos	Apresentou Interposição de Recurso em cumprimento ao Item 7. - DO RECURSO do Edital nº 01/2021. RECURSO CONHECIDO	Após nova análise curricular, depreende-se que a candidata obteve a pontuação de 5,4., na forma que se segue: 3,0 pontos - Experiência específica; 1,0 pontos - Experiência correlata; 1,0 pontos - Serviço voluntário; 0,4 décimos- Certificados de Conferências/Treinamento, com assunto específico ao cargo pretendido., Portanto, mantém-se a situação da candidata como: Classificada, com nota de 5,4.	INDEFERIDO

4



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À MULHER



15	Geraldo Martins Vieira Leite Borges	Apresentou Interposição de Recurso em cumprimento ao Item 7. - DO RECURSO do Edital nº 01/2021. RECURSO CONHECIDO	Depreende-se após nova análise documental que o candidato não anexou a Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça, da jurisdição onde residuiu nos últimos cinco anos. Anexou em seu lugar um documento timbrado do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins que informa que: “NÃO FOI POSSÍVEL A EMISSÃO DA CERTIDÃO. ACESSE O LINK https://siscoce.tjto.jus.br E PREENCHA O FORMULÁRIO”. Pressupõe que o candidato não preencheu o formulário solicitado, para ulterior emissão da aludida Certidão. Conforme dispõe no item 5.4. e no subitem. 5.2.3. do Edital, os documentos analisados foram apenas os enviados no primeiro e-mail. Ante o exposto, mantém-se a situação do candidato	INDEFERIDO
16	Gabryelle Moreira Passos	Razões Recursais fora do prazo. RECURSO NÃO CONHECIDO	A candidata interpôs recurso intempestivamente. Portanto, mantém-se a situação da candidata como: Eliminada por falta de documento obrigatório, exigido no item 5.3. do Edital.	NÃO CONHECIDO Item 7.1. do Edital.
17	Raquel de Freitas Gomes	Apresentou Interposição de Recurso em cumprimento ao Item 7. - DO RECURSO do Edital nº 01/2021. RECURSO CONHECIDO	Conforme dispõe no subitem. 5.2.3. do Edital, os documentos analisados foram apenas os enviados no primeiro e-mail. Portanto, mantém-se a situação da candidata como: Desclassificada conforme subitem 6.2.4. do Edital	INDEFERIDO
18	Edivania Gomes Da Silva	Apresentou Interposição de Recurso em conformidade com o Item 7. - DO RECURSO - Edital nº 01/2021. RECURSO CONHECIDO	Se depreende após reanálise documental e curricular que a candidata não apresentou a documentação comprobatória conforme o Item 5.3. – alínea “j” “Certidões Judiciais digitais e atualizadas expedidas pelos foros criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual da jurisdição onde reside o candidato nos últimos cinco anos.”	INDEFERIDO
19	Marcilene de Sousa Macedo	Apresentou Interposição de Recurso em conformidade com o Item 7. - DO RECURSO - Edital nº 01/2021. RECURSO CONHECIDO	Se depreende após reanálise documental e curricular que a candidata enviou a documentação exigida no item 5.3. e uma Declaração de Trabalho em órgão público e 3 certificados de participação de curso, com carga horária superior de 30 horas, em área de conhecimento do cargo objeto da seleção. No entanto a Declaração de Experiência em órgão público juntada não possuiu o carimbo da pessoa que a emitiu (subitem 6.2.6. alínea “d”):” Não serão avaliadas as: [...] Declarações de experiências expedidas por pessoa jurídica sem especificar o período trabalhado, descrição das funções desenvolvidas, carimbo, assinatura do responsável pela emissão do documento e data de	DEFERIDO

5



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À MULHER



			expedição da mesma.” No que tange aos Certificados, a candidata pontuou os 4,0 pontos máximos, inerente ao Certificado de participação de Curso “Alinhamento na Metodologia Cuidados para o Desenvolvimento da Criança”, carha horária de 32 horas (subitem 6.2.5. Nível Médio, inciso I). Ante o exposto, a situação da candidata passa a ser: Desclassificada com nota de 4,0.	
20	Paula de Paula Dias	Razões Recursais em desconformidade ao item 7.2. do Edital RECURSO NÃO CONHECIDO	A candidata não apresentou Interposição de Recurso em conformidade a exigência do Item 7. - DO RECURSO - Edital nº 01/21	INDEFERIDO
21	Douglas Adorno Conceição	Apresentou Interposição de Recurso em conformidade com o Item 7 - DO RECURSO - Edital nº 01/2021. RECURSO CONHECIDO	Se depreende após reanálise documental e curricular que o candidato não apresentou a documentação comprobatória exigida no Item 5.3., quais sejam: Certidões Judiciais digitais e atualizadas expedidas pelos foros criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual da jurisdição onde reside o candidato nos últimos cinco anos (alínea “j”) e diploma/certificado escolar , fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (alínea “i”) Portanto, mantém-se a situação do candidato como: Eliminado por falta de documentos obrigatórios, exigidos nas alíneas “j” e “i” do item 5.3. do Edital.	INDEFERIDO
22	Daianne Kaionara Barros Modesto	Apresentou Interposição de Recurso em conformidade com o Item 7. - DO RECURSO - Edital nº 01/2021. RECURSO CONHECIDO	Se depreende após reanálise documental que a candidata não apresentou a documentação comprobatória exigida no Item 5.3. , qual seja: Certidões Judiciais expedida pelo foro criminal da Justiça Federal da jurisdição onde reside o candidato nos últimos cinco anos (alínea “j”) e diploma/certificado escolar , fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (alínea “i”) Portanto, mantém-se a situação da candidata como: Eliminada por falta de documentos obrigatórios, exigidos nas alíneas “j” e “i” do item 5.3. do Edital	INDEFERIDO
23	Leidiana Cesar da Cruz Aguiar	Apresentou Interposição de Recurso em conformidade com o Item 7. - DO RECURSO - Edital nº 01/2021. RECURSO CONHECIDO	Depreende-se após reanálise documental e curricular que a candidata não apresentou a documentação comprobatória. Pois deixou de anexar a Certidão Negativa Criminal Federal e a Estadual encontra-se desatualizada (alínea “j” do Item 5.3.), visto que, foi emitida em 23/02/2021 e sua validade é de apenas 60 (sessenta) dias, conforme informação vide na própria Certidão. Portanto, a situação da candidata é de Eliminada conforme item 5.4. do Edital.	DEFERIDO
24	Sandra Bomfin Santos de Sousa	Apresentou Interposição de Recurso em conformidade com o Item 7. - DO RECURSO - Edital	Depreende-se após reanálise documental e curricular que a candidata não apresentou a documentação comprobatória conforme exigida no Item 5.3. – alínea “j” , qual seja: “Certidões Judiciais digitais e atualizadas expedidas	INDEFERIDO

6



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À MULHER



		nº 01/2021. RECURSO CONHECIDO	pelos foros criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual da jurisdição onde reside o candidato nos últimos cinco anos”. Portanto, mantém-se a situação da candidata como: Eliminada por falta de documentos obrigatórios, exigidos na alínea “j” do item 5.3. do Edital.	
25	Leia Bezerra dos Santos	Apresentou Interposição de Recurso em conformidade com o Item 7. - DO RECURSO - Edital nº 01/2021. RECURSO CONHECIDO	Depreende-se após nova análise documental e curricular que a candidata apresentou os documentos exigidos no item 5.3. do Edital, 1 (um) certificado com carga horária menor que o exigido (subitem 6.2.5. Nível Médio, incisos I e II), 5 (cinco) certificados de palestras/conferências/encontros em área não afim ao cargo objeto, todos com carga horária mínima exigida e 1 (um) certificado de voluntário na Unirg sem descrição do serviço realizado. Ante o exposto, os certificados anexados não estão em conformidade com o exigido no subitem 6.2.5. Nível Médio, inciso I . Assim sendo, com supedâneo no item 5.7. do Edital, só foram pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com o cargo a qual concorreu, com carga horária mínima exigida. Portanto, mantém-se a situação da candidata como: Desclassificada com nota de 0,0.	INDEFERIDO
26	Erika Ferreira Carvalho Rodrigues	Apresentou Interposição de Recurso em conformidade com o Item 7. - DO RECURSO - Edital nº 01/2021. RECURSO CONHECIDO	Depreende-se após nova análise documental que a candidata não anexou a Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal . Portanto, mantém-se a situação da candidata como: Eliminada por falta de documento obrigatório, exigido no item 5.3. “j” do Edital.	INDEFERIDO
27	Karla Daniele da Silva Bequimam	Apresentou Interposição de Recurso em conformidade com o Item 7. - DO RECURSO - Edital nº 01/2021. RECURSO CONHECIDO	Depreende-se após reanálise curricular que a candidata não apresentou a documentação comprobatória exigida no Item 5.3. , quais sejam: Certidão Judicial expedida pelo foro criminal da Justiça Federal (alínea “j”) e Cópia digital de Documento de identificação - R.G./C.N.H (alínea “b”) Portanto, mantém-se a situação da candidata como: Eliminada por falta de documentos obrigatórios, exigidos nas alíneas “b” e “j” do item 5.3. do Edital.	INDEFERIDO
28	Anna Flavia Barros Martins	Apresentou Interposição de Recurso em conformidade com o Item 7. - DO RECURSO - Edital nº 01/2021. RECURSO CONHECIDO	Se depreende após reanálise documental e curricular que a candidata enviou a documentação exigida no item 5.3. e 2 (dois) certificados de participação de curso um com carga horária inferior ao exigido (subitem 6.2.5. Nível Médio, inciso I) e 1 (um) sem constar a referida carga horária. A candidata teve seu recurso deferido, porém não obteve classificação, pois	DEFERIDO

7



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À MULHER



			não atingiu a pontuação mínima exigida, conforme subitem 6.2.3. "Será considerado aprovado e classificado na fase "b", [...] o (a) candidato (a) que juntar toda a documentação exigida no item 5.3. e obtiver, após análise curricular, nota mínima de 5,0 (cinco) pontos. Ante o exposto, a situação da candidata passa a ser: Desclassificada com nota de 0,0.	
29	Alessandra Furtuoso de Moraes	Apresentou Interposição de Recurso em conformidade com o Item 7. - DO RECURSO - Edital nº 01/2021. RECURSO CONHECIDO	Depreende-se após nova análise documental que a candidata não anexou as Certidões Negativas Criminais expedidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual . Portanto, mantém-se a situação da candidata como: Eliminada por falta de documento obrigatório, exigido na alínea "j" do item 5.3. do Edital.	INDEFERIDO
30	Felismênia Gonzaga Pinto	Apresentou Interposição de Recurso em conformidade com o Item 7. - DO RECURSO - Edital nº 01/2021. RECURSO CONHECIDO	Após nova análise curricular, depreende-se que a candidata obteve pontuação de 7,0, na forma que se segue: 3,0 Experiência específica; 4,0 Curso na área de conhecimento do cargo objeto da seleção Os demais documentos anexados não obtiveram pontuação por não terem relação com o cargo pretendido. Portanto, a situação da candidata passa a ser: Classificada com nota de 7,0.	DEFERIDO
31	Maria Raimunda Bezerra Mota	Razões Recursais em desconformidade ao item 7.2. do Edital RECURSO NÃO CONHECIDO	A candidata interpôs recurso sem observar a forma exigida no item 7.2. "O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão Especial Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento (Anexo III) datado e assinado, protocolado em via digital no email: pss.semtaspm@gmail.com ." Portanto, mantém-se a situação da candidata como: Eliminada conforme item 5.4. do Edital	NÃO CONHECIDO Item 7.2. do Edital.
32	Liliane Pereira de Oliveira	Apresentou Interposição de Recurso em cumprimento ao Item 7. - DO RECURSO - Edital nº 01/2021. RECURSO CONHECIDO	Após nova análise curricular, depreende-se que a candidata obteve pontuação de 4,4, na forma que se segue: 3,0 pontos - Experiência específica; 1,0 pontos - Experiência correlata; 0,2 pontos - Certificados 12 horas; 0,2 Certificado de Capacitação. Os demais documentos anexados não obtiveram pontuação por não terem relação com o cargo pretendido. Portanto, mantém-se a situação da candidata como: Classificada com nota de 4,4.	INDEFERIDO

8



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À MULHER



33	Luanny Pereira Silva	Apresentou Interposição de Recurso em cumprimento ao Item 7. - DO RECURSO - Edital nº 01/2021. RECURSO CONHECIDO	Considerando as atribuições do cargo de Orientador Social (RESOLUÇÃO Nº 9, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, de 15/04/2014), os Certificados apresentados não são considerados da área de atuação/conhecimento do cargo pretendido, conforme disposto no item 5.7. do Edital. Portanto, mantém-se a situação da candidata como: Desclassificada com nota de 1,2.	INDEFERIDO
34	Elisângela Aires Ramos	Apresentou Interposição de Recurso em cumprimento ao Item 7. - DO RECURSO do Edital nº 01/2021. RECURSO CONHECIDO	Após nova análise curricular, depreende-se que a candidata obteve pontuação de 1,4, na forma que se segue: 1,0 ponto - Experiência correlata; 0,4 décimos - Certificados de 2 Conferências - SUAS; Os demais documentos não foram pontuados por não terem relação com o cargo pretendido. Não conseguindo a candidata atingir a nota mínima para classificação. Portanto, a situação da candidata passa a ser: Desclassificada conforme subitem 6.2.4. do Edital.	DEFERIDO
35	Rayanne Rodrigues da Silva	Apresentou Interposição de Recurso em cumprimento ao Item 7. - DO RECURSO do Edital nº 01/2021. RECURSO CONHECIDO	A fim de efetuar nova análise documental e curricular foi realizada busca pelo nome da candidata junto ao Gmail do Processo Seletivo. Foi constatado que a mesma enviou 02 (dois) e-mails. Porém no primeiro não consta nenhum documento anexo. A busca resultou em dois e-mails, quais sejam: • 1º annyrodrigues23@hotmail (Rayanne Rodrigues), enviado no dia 16/06/2, às 00h02min.(SEM ANEXO); • 2º hesley_alves@hotmail.com. (Hesley Alves) enviado em 16/06/2021, às 14h19min.(COM ANEXOS), Ambos constando no campo "Assunto": "INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE PSICÓLOGO - (Proteção Social Especial de Média Complexidade) – RAYANNE RODRIGUES DA SILVA; E no corpo do email: "INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE PSICOLOGO – (Proteção Social Especial de Média Complexidade) – RAYANNE RODRIGUES DA SILVA, CÓDIGO DO CARGO: PPSE01; Face o exposto, em observância ao subitem 5.2.3. do Edital a Comissão só validou como inscrição apenas o primeiro e-mail enviado. Portanto, mantém-se a situação da candidata como: Eliminada por falta de documentos obrigatórios, exigido no item 5.3. do Edital.	INDEFERIDO

9



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À MULHER



36	Dalma Soares de Carvalho	Apresentou Interposição de Recurso em cumprimento ao Item 7. - DO RECURSO - Edital nº 01/2021. RECURSO CONHECIDO	A candidata arguiu em sede de Razões Recursais que deixou de juntar o Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, em razão do <i>site</i> estar indisponível e que foi punida por não junta-la. No entanto, devido o aludido <i>site</i> estar em manutenção, não houve punição alguma aos candidatos que deixaram de anexar tal documento Tendo em vista a dificuldade apresentada na emissão do referido Atestado, foi expedida a 1º Retificação, publicada no Diário Oficial do Município, em 11/06, o qual excluiu-o do rol de documentos obrigatórios (item 5.3.a alínea "k") Porém, se depreende após reanálise documental e curricular que a candidata não apresentou a documentação comprobatória exigida no Item 5.3. alínea "g" , qual seja: "Cópia digital, frente e verso, do Certificado de nível médio e/ou médio técnico equivalente. A mesma anexou somente histórico escolar e Declaração de Conclusão do Ensino Médio, deixando de anexar o Certificado de Conclusão exigido. Ante o exposto, mantém-se a situação da candidata como: Eliminada por falta de documento obrigatório, exigido no item 5.3. do Edital	INDEFERIDO
----	--------------------------	---	---	------------

Gurupi-TO, 25 de junho de 2021.

GLEYDSON NATO PEREIRA
Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher
Decreto nº 018/2021

ISABEL RIOS BATISTA COELHO
Presidente da C.E.O.
Portaria nº 045/2021

10

